

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 0010/2022

I - DO OBJETO

Contratação de empresa especializada nos ramos de lanchonetes e panificadoras para servir lanches, bolos e salgados para os eventos e reuniões da secretaria municipal de assistência social e das redes socioassistenciais, (CRAS, CREAS, SCFV, Cadastro Único e Bolsa Família).

II ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

SALGADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	ESP.	QUANT.	MEDIA DO KG.	SOMA TOTAL KG
1	PASTEL DE CARNE: Pastel frito de carne: o pastel deve ter massa de trigo especial, ovos, leite, fermento e sal. Com recheio de carne moída e tomate picado Peso 50g	KG	200	R\$ 35,67	R\$ 7.133,33
2	PASTEL DE FRANGO Pastel frito de frango: o pastel deve ter massa de trigo especial, ovos, leite, fermento e sal. Com recheio de frango Peso 50g	KG	180	R\$ 35,67	R\$ 6.420,00
3	PASTEL DE PRESUNTO E QUEIJO Pastel folhado de frios: o pastel deve ter massa de trigo especial, ovos, leite, fermento e sal. Com recheio de frango Peso 50g	KG	180	R\$ 35,67	R\$ 6.420,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL
GESTÃO: 2021-2024

4	COXINHA DE FRANGO coxinha frita de frango: o pastel deve ter massa de trigo especial, ovos, leite, fermento e sal. Com recheio de frango desfiado Peso 50g.	KG	180	R\$ 35,67	R\$ 6.420,00
5	COXINHA DE PRESUNTO DE QUEIJO Coxinha frita de frios: a coxinha deve ter farinha de trigo, ovos, leite, fermento e sal. Com recheio de presunto e queijo Peso 50g.	KG	145	R\$ 35,67	R\$ 5.171,67
6	ENROLADINHO DE QUEIJO Enroladinho de queijo assado: o enroladinho deve ter farinha de trigo, fermento biológico, ovos, óleo, leite, açúcar, recheado com queijo, leite condensado e coco ralado para cobertura. Peso 50g.	KG	145	R\$ 32,33	R\$ 4.688,33
7	ENROLADINHO DE SALSICHA Enroladinho de salsicha assado: o enroladinho deve ter farinha de trigo, fermento biológico, ovos, óleo, leite, sal, recheado com salsicha Peso 50g.	KG	175	R\$ 34,00	R\$ 5.950,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL

GESTÃO: 2021-2024

8	TORTA DE FRANGO A torta deve ter farinha de trigo, ovos, óleo, margarina, recheada com peito de frango desfiado, tomate, requeijão. Com média de 25 a 30 pedaços de 120g	KG	175	R\$ 39,00	R\$ 6.825,00
9	TORTA DE CARNE A torta deve ter farinha de trigo, ovos, óleo, margarina, recheada com peito carne moída, tomate. Com média de 25 a 30 pedaços de 120g	KG	200	R\$ 39,00	R\$ 7.800,00
10	QUIBE O quibe deve ter farinha de trigo para quibe, carne moída, manteiga. 50g	KG	100	R\$ 35,67	R\$ 3.566,67
11	PÃO DE QUEIJO O Pão deve ter polvilho doce, ovos, queijo, óleo, leite, água e sal. 50g	KG	50	R\$ 22,00	R\$ 1.100,00
12	BOLO DE MANGULÃO O bolo deve ter polvilho doce, ovos, Sal a gosto, queijo com média de 08 a 10 pedaços de 120g	KG	65	R\$ 25,67	R\$ 1.668,33
13	PÉ RACHADO Deverá ser feito com polvilho doce, óleo, ovos, sal 50g	KG	85	R\$ 20,67	R\$ 1.756,67
14	BROA Deve ser feita com polvilho doce, óleo, açúcar margarina, ovos. 50g	KG	70	R\$ 32,00	R\$ 2.240,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL
GESTÃO: 2021-2024

15	BISCOITO mineiro DE QUEIJO Deve ser feita com polvilho Azedo queijo, leite, óleo, sal, ovos peso 100g	KG	55	R\$ 20,67	R\$ 1.136,67
16	EMPADINHA DE CARNE A empada deve ser feita com farinha de trigo, ovos, fermento, Sal, margarina recheada com Carne bovina moída e tomate picado; 100g	KG	60	R\$ 46,00	R\$ 2.760,00
17	EMPADINHA DE FRANGO A empada deve ser feita farinha de trigo, fermento, Sal, margarina recheada com Frango desfiado e requeijão. 100g	KG	65	R\$ 46,00	R\$ 2.990,00
18	MINI PIZZA (brotinho) A pizza deve ser feita farinha de trigo, ovos, óleo, fermento, Sal, queijo, molho de tomate, orégano e Linguiça calabresa picada e cebola picada. 100g	KG	75	R\$ 28,00	R\$ 2.100,00
19	MINI SANDUICHE NATURAL Deve ser feito com pão caseiro de leite redondo 50g, cenoura, creme de leite, maionese, alface, salsinha, tomate, milho verde. Peso 120g	KG	60	R\$ 21,67	R\$ 1.300,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL
GESTÃO: 2021-2024

20	MINI ESFIHA Deve ser feito com farinha de trigo, açúcar, fermento, óleo, margarina, leite, Sal, ovos, recheada com carne moída, tomate. 50g	KG	80	R\$ 35,00	R\$ 2.800,00
21	HOT DOG Deve ser feito com Pão para hot dog 12cm, molho de tomate, salsicha, milho, batata palha. 200g	KG	70	R\$ 22,33	R\$ 1.563,33
22	PÃO FRANCÊS Produto fermentado, preparado, obrigatoriamente, com farinha de trigo, sal e água. 100g	KG	65	R\$ 17,67	R\$ 1.148,33
23	PÃO CASEIRO Deve ser feito com Farinha de trigo, fermento, açúcar, óleo, leite, sal, Peso 150g	KG	55	R\$ 20,33	R\$ 1.118,33
24	PETA DE POLVILHO ASSADA Deve ser feito com Polvilho Azedo, Leite Integral, Margarina Vegetal, Ovos e Sal 80g	KG	200	R\$ 18,33	R\$ 3.666,67

BOLOE E DOCES

ITEM	DESCRIÇÃO	ESP.	QUANT.	MEDIA DO KG.	SOMA TOTAL KG
------	-----------	------	--------	--------------	---------------



SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL
GESTÃO: 2021-2024

1	BOLO DE MILHO VERDE Bolo simples kg: deverá ser feito de farinha de milho especial, leite, ovos, óleo, milho verde, formato redondo assado ao ponto. Peso podendo variar entre 500 a 600g com média de 25 a 30 pedaços	KG	50	R\$ 20,67	R\$ 1.033,33
2	BOLO FORMIGUEIRO Bolo simples kg: deverá ser feito de Farinha de trigo, fermento, açúcar, ovo, óleo, granulado sabor chocolate, redondo assado ao ponto. Peso podendo variar entre 500 a 600g com média de 25 a 30 pedaços.	KG	50	R\$ 20,67	R\$ 1.033,33
3	BOLO DE COCO Bolo simples kg: deverá ser feito com farinha de trigo, fermento, leite de coco, coco ralado, ovos, óleo, formato redondo assado ao ponto. Peso podendo variar entre 500 a 600g com média de 25 a 30 pedaços	KG	50	R\$ 20,67	R\$ 1.033,33
4	BOLO DE FUBÁ Bolo simples kg: deverá ser feito com fubá, fermento, leite, ovos, óleo, formato redondo assado ao ponto. Peso podendo variar entre 500 a 600g com média de 25 a 30 pedaços	KG	50	R\$ 17,00	R\$ 850,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL

GESTÃO: 2021-2024

5	BOLO DE TRIGO Bolo simples kg: deverá ser feito com farinha de trigo, fermento, leite, ovos, margarina, formato redondo assado ao ponto. Peso podendo variar entre 500 a 600g com média de 25 a 30 pedaços	KG	50	R\$ 17,00	R\$ 850,00
6	BOLO DE CENOURA C/ COBERTURA DE CHOCOLATE Bolo com cobertura kg: deverá ser feito com farinha de trigo, fermento, cenoura, ovos, óleo, formato redondo assado ao ponto. Peso podendo variar entre 500 a 600g com média de 25 a 30 pedaços	KG	50	R\$ 17,00	R\$ 850,00
7	BOLO DE CHOCOLATE Bolo simples kg: deverá ser feito com farinha de trigo, fermento, chocolate em pó, leite, ovos, óleo, formato redondo assado ao ponto. Peso podendo variar entre 500 a 600g com média de 25 a 30 pedaços	KG	50	R\$ 17,00	R\$ 850,00
8	BOLO DE LIMÃO Bolo simples kg: deverá ser feito com farinha de trigo, fermento, suco de limão, ovos, óleo, formato redondo assado ao ponto. Peso podendo variar entre 500 a 600g com média de 25 a 30 pedaços.	KG	50	R\$ 17,00	R\$ 850,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL

GESTÃO: 2021-2024

9	BOLO DE BAUNILHA Bolo simples kg: deverá ser feito com farinha de trigo, fermento, essência de baunilha, leite, ovos, margarina, formato redondo assado ao ponto. Peso podendo variar entre 500 a 600g com média de 25 a 30 pedaços	KG	50	R\$ 17,00	R\$ 850,00
10	BOLO DE LARANJA Bolo simples kg: deverá ser feito com farinha de trigo, fermento, suco de laranja, ovos, óleo, formato redondo assado ao ponto. Peso podendo variar entre 500 a 600g com média de 25 a 30 pedaços.	KG	50	R\$ 17,00	R\$ 850,00
11	BOLO MANÉ PELADO Bolo simples kg: deverá ser feito de farinha de mandioca, Queijo, margarina Açúcar, coco ralado, leite, ovos, sendo redondo, assado ao ponto. Peso podendo variar entre 500 a 600g com média de 25 a 30 pedaços.	KG	50	R\$ 17,00	R\$ 850,00
12	BISCOITO DOCE (QUEBRADOR) Deverá ser feito com Polvilho azedo, óleo, açúcar, sal refinado, ovos. 50g	KG	45	R\$ 16,00	R\$ 720,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL

GESTÃO: 2021-2024

13	ROSCA HÚNGARA Deverá ser feito com Farinha de trigo, fermento, açúcar, óleo, leite, deverão ter cobertura suave de calda de leite condensado e coco ralado. 100g	KG	50	R\$ 17,67	R\$ 883,33
14	ROSCA DOCE SIMPLES COM COBERTURA 50G Deverá ser feito com Farinha de trigo ovos, leite, fermento, margarina, óleo açúcar	KG	50	R\$ 17,67	R\$ 883,33
15	CURAU DE MILHO VERDE Deverá ser feito com milho verde, açúcar, leite, embalado no pote descartável 250g	KG	80	R\$ 14,33	R\$ 1.146,67
16	CANJICA Deverá ser feita com milho para canjica, leite, coco, açúcar e leite condensado, doce tradicional no pote descartável de 250g	KG	80	R\$ 11,67	R\$ 933,33
17	OVO DE PÁSCOA DE 150G- feita com barra de chocolate ou chocolate branco , embalado com uma surpresa dentro.	KG	50	R\$ 58,33	R\$ 2.916,67
18	PAMONHA DOCE Deverá ser feita com Milho verde, açúcar, sal, Queijo embalada na palha do milho. 150g	KG	100	R\$ 17,00	R\$ 1.700,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL
GESTÃO: 2021-2024

19	PAMONHA SAL Deverá ser feita com Milho verde, sem adição de açúcar, sal e Queijo, embalada na palha do milho. 150g	KG	80	R\$ 17,00	R\$ 1.360,00
----	--	----	----	-----------	--------------

TORTA E BOLOS DE ANIVERSÁRIO

ITEM	DESCRIÇÃO	ESP.	QUANT.	MEDIA DO KG.	SOMA TOTAL KG
1	Torta Chocolate Bolo recheado e confeitado, com camadas de recheio sabor chocolate com maracujá. De formato redondo ou quadrado. (Kg do bolo)	KG	10	R\$ 56,00	R\$ 560,00
2	Torta Leite ninho Bolo recheado e confeitado, com camadas de recheio sabor leite ninho trufado. De formato redondo ou quadrado. (Kg do bolo)	KG	10	R\$ 56,00	R\$ 560,00
3	Prestigio Bolo recheado e confeitado, com camadas de recheio chocolate com coco. De formato redondo ou quadrado. (Kg do bolo)	KG	10	R\$ 56,00	R\$ 560,00
4	Abacaxi Bolo recheado e confeitado, com camadas de recheio de abacaxi. De formato redondo ou quadrado. (Kg do bolo)	KG	10	R\$ 56,00	R\$ 560,00
5	Coco Bolo recheado e confeitado, com camadas de recheio de coco com abacaxi. De formato redondo ou quadrado. (Kg do bolo)	KG	10	R\$ 56,00	R\$ 560,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL
GESTÃO: 2021-2024

6	Sonho de valsa Bolo recheado e confeitado, com camadas de recheio de sonho de valsa. De formato redondo ou quadrado. (Kg do bolo)	KG	10	R\$ 56,00	R\$ 560,00
7	Morango Bolo recheado e confeitado, com camadas de recheio de morango com leite ninho. De formato redondo ou quadrado. (Kg do bolo)	KG	10	R\$ 56,00	R\$ 560,00

TOTAL:

R\$ 112.106,67

As especificações do objeto acima disponível constituem-se o **mínimo** a ser fornecido.

A contratada deverá dimensionar a quantidade de alimentação compatível com o número de participantes do evento, e ainda efetuar as reposições que se fizerem necessárias para o bom atendimento;

Além disso, deverá cumprir rigorosamente as normas de Vigilância Sanitária, sobretudo no quesito higiene, acondicionamento e transporte do serviço contratado, que referente aos alimentos deverá ocorrer em carro fechado.

II – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação de empresa especializada no ramo de alimentação, para fornecimento de lanches a serem entregues por ocasião dos eventos institucionais, tais como, Semana Do Bebê, Dias Das Mães, Festa Junina, Fórum Da Mulher, Reuniões com idosos e no evento da Semana Do Idoso, Dia Mundial Contra O Trabalho Infantil, agosto Lilás, Dia Da Família, Dia Da Pátria, Dia Das Crianças, Dia Internacional de Combate a Violência contra as Mulheres, Reuniões Do PAIF e PAEF, Natal e Reuniões dos Conselhos Municipais de assistência Social. A contratação deste serviço deve se a necessidade de ser fornecido lanche aos participantes dos eventos acima

elencados, o que é uma prática já assentada que se fundamentam no atendimento da necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social de Aliança do Tocantins - TO (SEMAS),

Desse modo, por ser uma das etapas de cada ação, a contratação de pessoas jurídicas do ramo para fornecimento dos produtos é imprescindível. O quantitativo foi estimado com base na quantidade foi estimado com base na quantidade de eventos no período de doze meses a partir da data de assinatura do contrato, o número do público alvo e equipe técnica envolvida no desenvolvimento de cada ação, contudo, o Fundo Municipal de Assistência Social não ficara obrigado a adquirir o total desta planilha, responsabilizando efetivamente somente pelo total que solicitar e receber da contratada.

A oferta de lanches tipo *coffee breaks* tem como objetivo promover a interação entre os participantes, contribuindo para a saúde física e o bem estar, além de ensejar melhor rendimento da capacidade cerebral dos participantes dos eventos

III - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A aquisição e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei. O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá



SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL
GESTÃO: 2021-2024

as exigências de qualificação técnica e econômicas indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Para regulamentar o exercício dessa atividade foi então criada a Lei Federal n.º 14.133 de 1º de abril de 2021, mais conhecida como Lei de Licitações e Contratos Administrativos. O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.

Diante disso, foram feitas consultas a mídias especializadas e sítios eletrônicos para o objeto da contratação e utilizou-se ainda a cotação diretamente com os fornecedores através de formulário próprio incluso no processo.

IV – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

I - DA GARANTIA DO SERVIÇO

A garantia consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei n.º 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes.

A empresa CONTRATADA será responsável por substituir/reparar os serviços reprovados na aceitação, imediatamente após o recebimento da recusa, sem ônus para a CONTRATANTE.

II - DO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS EM COMODATO

Não se aplica.

III - DA ESCOLHA DA MARCA DE REFERÊNCIA

Não se aplica

IV - DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DE AMOSTRAS

Não se aplica

V - ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

O início da execução do objeto deve ser efetuado imediatamente após o recebimento a Ordem de Serviço. O prazo poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada, e formalmente aceito pela Autoridade Competente.

O recebimento está condicionado à conferência, avaliações qualitativas e aceitação final, obrigando-se o fornecedor a reparar e corrigir os eventuais vícios, defeitos ou incorreções porventura detectados, na Lei nº 14.133/21 e no Código de Defesa do Consumidor, em tudo o que couber.

A contratante, observado o prazo de execução, emitirá a ordem de serviço, independente de transcrição, para efeito de posterior verificação quanto sua conformidade com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência e com a proposta da empresa contratada.

Os serviços de aquisição poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos imediatamente, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Os serviços em aquisição serão recebidos definitivamente após encerramento do evento, quando será feita a verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação mediante termo circunstanciado e a emissão do relatório do fiscal de contrato.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato

V – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução deve ser efetuada imediatamente após o recebimento a Ordem de Serviço. A forma de execução dos serviços será de acordo com o estabelecido na especificação do objeto, de acordo com a necessidade do Fundo Municipal de Assistência Social.

A Aquisição dos lanches deve ser executados no município de Aliança do Tocantins - TO em local a ser determinado pela SEMAS, na data estabelecida na especificação do objeto de acordo com o local, quantidades e especificações técnicas contidos no Termo de Referência, sendo que a

inobservância destas condições implicará na recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente.

Ao escolher o local, a SEMAS deverá levar em consideração que a pandemia ainda está em um momento crítico e todos os cuidados ainda devem ser tomados para que não haja risco de disseminação da Covid 19.

VI – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

VI.I CONTRATADA

Executar o serviço conforme especificações definidas no presente Termo de Referência, não podendo nunca ser inferior a esta;

Manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

Responder, diretamente, por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vierem a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução do Contrato, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

Responsabilizar-se por todos e quaisquer ônus e encargos decorrentes da legislação fiscal (Federal, Estadual e Municipal) e da legislação social, previdenciária, trabalhista e comercial, decorrentes da execução da prestação dos serviços;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto que seja reprovado no recebimento;

Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo Fundo Municipal de Assistência Social;

Não transferir a terceiros, total ou parcial, o fornecimento do material sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;

Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contatos inerentes à execução do objeto contratual;

Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE;

Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

VI.II CONTRATANTE

Efetuar o pagamento após a entrega dos objetos discriminados neste Termo de Referência e emissão de nota fiscal. O Documento Fiscal deverá vir acompanhado de comprovante de regularidade junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, mediante Certidões atualizadas.

Receber o objeto no prazo estabelecido neste, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato e do objeto contratado, podendo rejeitar no todo ou em parte os materiais fornecidos em desacordo;

Fiscalizar a execução do contrato;

Notificar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições ou qualquer irregularidade encontrada na prestação dos serviços;

Dar à Contratada as condições necessárias à regular execução do Contrato;

Comunicar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na prestação dos serviços executados, para que seja substituído;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;

Comunicar à CONTRATADA, por escrito e tempestivamente, qualquer mudança de Administração e endereço, bem como, qualquer ocorrência relacionada à execução do serviço;

VII - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

A medição será conforme a solicitação expedida pelo setor competente e o pagamento será na exata medida do serviço efetivamente executado e recebido definitivo, materializado no atesto de recebimento pelo responsável, no prazo de até 15 (cinco) dias.

VIII - CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

O critério utilizado para seleção do fornecedor deverá estar de acordo com o Art. 33, inciso I, da Lei 14.133/21, o de menor preço global entre as propostas apresentadas, sobressaindo a mais vantajosa para a administração respeitando o princípio da isonomia e atendimento aos requisitos básicos mínimos obrigatórios para habilitação

IX - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado teve como base a pesquisa de preços de mercado realizada através de formulário próprio, obtendo a média total no valor de R\$ 112.106,67 (Cento e Doze Mil Cento e Seis Reais e Sessenta e Sete Centavos).

Além disso, foram realizadas pesquisa no SICAP - LCO, Painel de preços do Governo Federal, afim de encontrar ata vigente, no entanto, não foi localizada nenhuma pesquisa com características exatas ou similares. Anexo documentos comprobatórios.

X - RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR E PREÇO

Através da modalidade de credenciamento as empresas terão que está Habilitada e apta no ramo da atividade solicitada pela unidade competente para poder esta credenciada e atender os requisitos da licitação. O preço do credenciamento será pela média ofertada pelo setor de compras através das pesquisas de preços com 3 empresas do ramo.

XI - PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO

O presente serviço está previsto no Plano Anual de Contratações. A contratação alinha-se com o planejamento de ações voltadas ao Plano Municipal de Assistência Social, além de a despesa ter adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e foram observadas, previamente, todas as prescrições constantes

do art. 16, inciso I e II, e § 1º incisos I e II da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e o art. 72, inciso IV da Lei nº 14.133/21.

XII - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A contratação tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, de acordo com art. 16, inciso II, da Lei complementar nº 101/2000.

As despesas decorrentes do presente, ocorrerão à conta da Dotação Orçamentária, Elemento de Despesa e Fonte de Recurso, descrita a seguir:

05.03007.08.244.0011.2040 - Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS elemento de despesa - 3.3.90.30.00.00.00.0000 .Ficha Orçamentaria 228.

05.03007.08.244.0011.2064 - Manutenção das Ações de Fortalecimento – SCFV elemento de despesa - 3.3.90.30.00.00.00.0000 .Ficha Orçamentaria 251.

05.03007.08.244.0011.2060 -Manutenção do Centro de Referência Especializada da Assistência Social – CREAS elemento de espessa - 3.3.90.30.00.00.00.0000 .Ficha Orçamentaria 239.

05.03007.08.244.0011.2037 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS elemento de despesa - 3.3.90.30.00.00.00.0000. Ficha Orçamentaria 214.

5.03007.08.244.0011.2039 - Manutenção do Conselho e Colaborador Eventual Elemento de despesa - 3.3.90.30.00.00.00.0000 .Ficha Orçamentaria 220.

05.03007.08.244.0011.2032- Promoção Aprimoramento da Gestão do Programa do Bolsa Família. Elemento de despesas- 3.3.90.30.00.00.00.0000. Ficha Orçamentaria 204.

RESPONSÁVEL:

Aliança do Tocantins, 24 de fevereiro de 2022.



SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL
GESTÃO 2021-2024

Ricardo Tavares Batista
Assistente Administrativo Escriturário

APROVAÇÃO:

Aliança do Tocantins, 24 de fevereiro de 2022.

Rosângela Rodrigues Guimarães
Secretária de Assistência Social
Ordenadora de despesas

F.M.A.S. Aliança TO
Fls. n° 154